



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240220PE00019

LICITAÇÃO Nº. 00019/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

RUA CEL. ANTONIO PESSOA, 375 - CENTRO - BANANEIRAS - PB.

CEP: 58220-0000 - E-mail: pmblicita2021@gmail.com - Tel.: (83) 991443471.

Observação:

Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.927.915/0001-59, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 11 de Março de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00019/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

Data de abertura da sessão pública: 11/03/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 11/03/2024. Horário: 08:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

72

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.bananeiras.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Ordinários:xxx.

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para os itens 308 a 316, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.4.2.Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.4.3.O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

7

6.4.4.O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.6.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

6.6.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio; e

6.6.8.Para participar da Cota Reservada o consórcio deverá ser constituído, exclusivamente, por microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.8.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio

eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

pe

- 12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.
- 12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

- 12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pela Pregoeira, correspondendo a:
- 12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- 12.6.2. De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

- 12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

pe

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

pe

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os presentes e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O (os) pagamento (os) será em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

P

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Bananeiras, Estado da Paraíba.

Bananeiras - PB, 21 de Fevereiro de 2024.

JULIANA COSTA SILVA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	Rm	3750	21,70	81.375,00
25	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:34 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:8 MM, COR:AZUL E VERMELHA	Und	4500	22,35	100.575,00
94	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO NUMA FACE	Und	375	301,46	113.047,50
95	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	Und	375	521,64	195.615,00
147	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COR: AZUL CLARO, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 M	Und	60000	6,72	403.200,00
170	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, TIPO:MONOFACE, LARGURA:5 CM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:PARA DEMARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVA	Und	1500	53,10	79.650,00
219	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:76 CM, COR:PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILIFOLD DOCUMENTA	Rm	450	147,54	66.393,00
220	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	Rm	450	164,22	73.899,00
230	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, TIPO CARTAO:FLASH CARD, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS	Und	750	84,03	63.022,50
TOTAL					1.176.777,00

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
2	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:AMARELA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE	Cx	500	10,65	5.325,00	ME
3	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:FLUORESCENTE LARANJA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA	Cx	500	11,52	5.760,00	ME

70

4	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AZUL, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM	Und	6000	12,57	75.420,00	ME
5	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:VERMELHA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES:4 MM	Und	6000	9,08	54.480,00	ME
6	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:ROSA	Cx	500	11,21	5.605,00	ME
7	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:VERDE, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE	Cx	500	28,33	14.165,00	ME
8	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO	Cx	300	5,19	1.557,00	ME
9	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO	Und	4000	6,08	24.320,00	ME
10	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA	Und	200	3,26	652,00	ME
11	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO	Pct	200	2,51	502,00	ME
12	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	Und	100	3,41	341,00	ME
13	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:BOLSO, APLICAÇÃO:CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:12	Und	600	28,99	17.394,00	ME
14	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	Und	100	14,36	1.436,00	ME
15	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM	Und	300	8,51	2.553,00	ME
16	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERRILHADA	Und	1000	9,82	9.820,00	ME
17	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	Und	4000	2,14	8.560,00	ME
18	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	Und	1000	3,44	3.440,00	ME
19	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELO, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO	Und	1000	3,29	3.290,00	ME
20	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:VARIADA, LARGURA:77 MM, COMPRIMENTO:100 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	3,59	3.590,00	ME
21	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:VERDE, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	3,42	3.420,00	ME
22	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:ROSA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, POST IT	Und	1000	3,23	3.230,00	ME
23	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:ROSA CHOQUE, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	3,85	3.850,00	ME
24	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:LARANJA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	3,64	3.640,00	ME
26	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:17 MM, ALTURA:5,5 MM, COR:VERDE E BRANCA	Und	4000	10,68	42.720,00	ME
27	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	Und	6000	0,25	1.500,00	ME
28	MALETA ARQUIVO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:620 MM, LARGURA:680 MM, ALTURA:340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPORTE DE	Und	100	65,53	6.553,00	ME

7e

	FITAS DAT, BANDEJA REMOVÍVEL, CAPACIDADE:MÍNIMO DE 90 ESPAÇOS PARA FITAS DAT					
29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:34 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:8 MM, COR:BRANCA	Und	1000	0,39	390,00	ME
30	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO	Und	3000	4,75	14.250,00	ME
31	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	Cx	300	39,30	11.790,00	ME
32	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE	Cx	200	33,11	6.622,00	ME
33	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, COR: VARIADA	Und	2000	6,14	12.280,00	ME
34	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:METAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	Und	100	1,35	135,00	ME
35	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	Und	2500	1,24	3.100,00	ME
36	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO	Und	2500	1,68	4.200,00	ME
37	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, CAPACIDADE:20 FL, APLICAÇÃO:PAPEL	Und	500	8,33	4.165,00	ME
38	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:20 FL, APLICAÇÃO:PAPEL, TAMANHO GRAMPO:26/6	Und	200	8,89	1.778,00	ME
39	GRAMPEADOR MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO: 9/16, 1/2, 3/8 5/16, 1/4	Und	500	27,57	13.785,00	ME
40	ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA DE SEGURANÇA	Cx	80	23,14	1.851,20	ME
41	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:10 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:120 MM	Und	960	1,34	1.286,40	ME
42	ESTILETE TIPO: ESTREITO , ESPESSURA: 12 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO	Und	960	1,44	1.382,40	ME
43	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	1,02	1.020,00	ME
44	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	24,02	24.020,00	ME
45	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	1,45	1.450,00	ME
46	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:65 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	4,77	4.770,00	ME
47	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	4,37	4.370,00	ME
48	FITA ADESIVA, MATERIAL:ESPUMA ACRÍLICA, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:2 M, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO DE QUADROS	Und	1000	7,30	7.300,00	ME
49	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:33 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	6,05	6.050,00	ME
50	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:AZUL, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	4,15	4.150,00	ME
51	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	8,52	8.520,00	ME
52	FITA ADESIVA, MATERIAL:FILME POLIETILENO E TECIDO ALGODÃO, TIPO:SILVER TAPE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:5 M, COR:VERDE	Und	1000	10,45	10.450,00	ME
53	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:20 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA	Und	1000	3,35	3.350,00	ME
54	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:20 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AZUL	Und	1000	3,35	3.350,00	ME

pk

55	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	10,49	10.490,00	ME
56	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 18 M	Und	1000	3,47	3.470,00	ME
57	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:PEQUENO, ESPESSURA:GROSSA	Cx	2500	5,56	13.900,00	ME
58	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:FINA	Cx	2500	3,96	9.900,00	ME
59	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA	Cx	2500	3,96	9.900,00	ME
60	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:PEQUENO, ESPESSURA:FINA	Cx	2500	2,99	7.475,00	ME
61	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS	Cx	2500	4,05	10.125,00	ME
62	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL MARINHO	Pct	80	30,67	2.453,60	ME
63	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE MUSGO	Pct	80	28,53	2.282,40	ME
64	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: CINZA	Pct	80	40,01	3.200,80	ME
65	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA	Pct	80	23,99	1.919,20	ME
66	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AMARELA	Pct	80	22,94	1.835,20	ME
67	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: ROSA	Pct	80	25,01	2.000,80	ME
68	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LILÁS	Pct	80	29,54	2.363,20	ME
69	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERMELHA	Pct	80	26,22	2.097,60	ME
70	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: PRETA	Pct	80	26,29	2.103,20	ME
71	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE	Pct	80	23,58	1.886,40	ME
72	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA	Pct	80	28,03	2.242,40	ME
73	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:MARROM	Pct	80	25,35	2.028,00	ME
74	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL	Pct	80	25,78	2.062,40	ME
75	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 232 MM, ALTURA: 332 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Pct	80	1,97	157,60	ME
76	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 22 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE FUROS: 2	Und	500	9,78	4.890,00	ME
77	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: AZUL	Cx	200	14,50	2.900,00	ME
78	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA	Cx	200	14,93	2.986,00	ME
79	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: VERMELHA	Cx	100	13,69	1.369,00	ME
80	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI ASFIXIANTE	Cx	400	19,67	7.868,00	ME

7e

81	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:BRANCA	Und	500	1,06	530,00 ME
82	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VERDE	Und	500	1,16	580,00 ME
83	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:MARROM	Und	500	1,33	665,00 ME
84	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:PRETO	Und	500	1,22	610,00 ME
85	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VERMELHO	Und	500	1,18	590,00 ME
86	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:LILÁS	Und	500	1,42	710,00 ME
87	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:ROSA	Und	500	1,62	810,00 ME
88	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:AMARELA	Und	500	1,08	540,00 ME
89	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:LARANJA	Und	500	1,73	865,00 ME
90	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VINHO	Und	500	1,41	705,00 ME
91	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:ROSA CLARO	Und	500	1,52	760,00 ME
92	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:AZUL	Und	500	1,22	610,00 ME
93	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:40 G/M2, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:70 CM, COR:BRANCA	Und	500	1,97	985,00 ME
96	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM+C99:EL84PRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO	Cx	1300	4,54	5.902,00 ME
97	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA FLEXÍVEL	Cx	1300	1,61	2.093,00 ME
98	CADERNO, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAUTADO, MARGEADO, COSTURADO, GRAMATURA: 56 G/M2	Cx	1300	5,54	7.202,00 ME
99	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:140 MM, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES	Cx	1000	3,08	3.080,00 ME
100	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:149 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO 1/4	Cx	1300	2,49	3.237,00 ME
101	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA 24 CORES LAVAVEL	Und	200	11,28	2.256,00 ME
102	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA	Und	2000	1,45	2.900,00 ME
103	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO	Cx	1300	3,14	4.082,00 ME
104	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VERMELHA, APLICAÇÃO:CD	Und	200	1,94	388,00 ME
105	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:CD	Und	200	1,75	350,00 ME
106	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:CD	Und	200	1,81	362,00 ME

7c

107	PAPEL LAMINADO, COR:PRATEADA, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM PAPEL LAMINADO, COR:PRATEADA, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM	Und	1100	1,83	2.013,00	ME
108	PAPEL LAMINADO, COR:DOURADA, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM	Und	1100	1,34	1.474,00	ME
109	PAPEL LAMINADO, COR:VERMELHO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	Und	1100	1,27	1.397,00	ME
110	PAPEL LAMINADO, COR:AZUL, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM	Und	1100	1,61	1.771,00	ME
111	PAPEL LAMINADO, COR:VERDE, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	Und	1100	32,47	35.717,00	ME
112	PAPEL LAMINADO, COR:AMARELO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	Und	1100	1,60	1.760,00	ME
113	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	Pct	300	3,34	1.002,00	ME
114	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	Cx	1000	17,82	17.820,00	ME
115	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VARIADA, APLICAÇÃO:TRANSPARÊNCIA	Cx	1000	12,68	12.680,00	ME
116	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:PRETA	Und	1000	9,53	9.530,00	ME
117	PAPEL LAMINADO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 C	Und	1100	0,96	1.056,00	ME
118	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, APLICAÇÃO:PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	Pct	400	4,28	1.712,00	ME
119	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM, COR: VARIADA	Pct	100	10,36	1.036,00	ME
120	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Und	2000	0,29	580,00	ME
121	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO REDONDO	Und	2000	0,61	1.220,00	ME
122	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1	Pct	200	12,10	2.420,00	ME
123	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC, TIPO:FICHÁRIO, LARGURA:240 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Und	1000	0,88	880,00	ME
124	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:CAIXA, LARGURA:13 CM, ALTURA:25 CM, COR:BRANCA	Und	1000	11,07	11.070,00	ME
125	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	Und	1000	5,20	5.200,00	ME
126	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:320 MM, ALTURA:20 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:370 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	Und	1000	5,00	5.000,00	ME
127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:320 MM, ALTURA:40 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:370 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	Und	1000	4,85	4.850,00	ME
128	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:DOBRADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, COR:FUMÊ	Und	1000	33,69	33.690,00	ME
129	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPEL CARTÃO RECICLADO, TIPO:SUSPENSA, LARGURA:361 MM, ALTURA:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	Und	2000	2,79	5.580,00	ME
130	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:COM ABAS, LARGURA:232 MM, ALTURA:332 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	Und	1000	2,11	2.110,00	ME
131	PASTA ARQUIVO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:70 MM, COR:AZUL, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM REMOVÍVEL,	Und	1100	11,50	12.650,00	ME

pe

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN					
132	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:240 MM, LOMBADA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO:350 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	Und	1100	3,30	3.630,00	ME
133	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	Und	1100	17,69	19.459,00	ME
134	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 13 CM, ALTURA: 25 CM, COR: BRANCA	Cx	51	1,74	88,74	ME
135	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 32 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	Und	5000	0,37	1.850,00	ME
136	CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEIA PAUTA	Und	2000	10,08	20.160,00	ME
137	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	Cx	200	10,64	2.128,00	ME
138	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	150	27,65	4.147,50	ME
139	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL	Pct	100	27,72	2.772,00	ME
140	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100	35,49	3.549,00	ME
141	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100	31,46	3.146,00	ME
142	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100	32,05	3.205,00	ME
143	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100	31,96	3.196,00	ME
144	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:METAL, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO BRANCO, RETRÁTIL, EMBORRACHADA, IMPRESSÃO 3	Cx	100	44,50	4.450,00	ME
145	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 M	Und	10000	0,80	8.000,00	ME
146	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 M	Pct	100	0,73	73,00	ME
148	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COR: VERDE CLARO, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 M	Und	600	6,67	4.002,00	ME
149	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	Und	600	0,99	594,00	ME
150	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: LARANJA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 M	Und	600	1,43	858,00	ME
151	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 M	Pct	500	106,71	53.355,00	ME

2

152	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300	2,26	678,00	ME
153	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300	3,16	948,00	ME
154	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300	2,14	642,00	ME
155	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300	1,99	597,00	ME
156	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	205	3,78	774,90	ME
157	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO	Bng	3000	2,00	6.000,00	ME
158	ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2	Und	3000	0,26	780,00	ME
159	ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2	Und	3000	0,14	420,00	ME
160	ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: COMERCIAL, TAMANHO (C X L): 114 X 162 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2	Und	3000	0,42	1.260,00	ME
161	ENVELOPE MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 260 X 360 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Pct	30	0,42	12,60	ME
162	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 25 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO: FILAMENTOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINADA COM FILAMENTOS DE FIBRA DE VIDRO	Und	5000	2,73	13.650,00	ME
163	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	Cx	5000	5,40	27.000,00	ME
164	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Cx	5000	4,99	24.950,00	ME
165	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	Cx	200	2,75	550,00	ME
166	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Und	1000	3,04	3.040,00	ME
167	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Und	500	2,73	1.365,00	ME
168	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE	Und	600	8,19	4.914,00	ME
169	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE / DIVERSAS	Und	1000	1,06	1.060,00	ME
171	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL	Und	1000	2,25	2.250,00	ME
172	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE	Und	1000	2,35	2.350,00	ME
173	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERMELHO	Und	1000	3,34	3.340,00	ME
174	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AMARELO	Und	1000	10,08	10.080,00	ME
175	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: LILÁS	Und	1000	1,49	1.490,00	ME
176	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: AZUL ROYAL	Und	1000	7,76	7.760,00	ME
177	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: BEGE	Und	1000	2,36	2.360,00	ME
178	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: PRETA	Und	1000	3,65	3.650,00	ME
179	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: ROSA	Und	1000	4,35	4.350,00	ME

pe

180	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 1,2 MM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA	Und	2000	1,87	3.740,00	ME
181	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA	Und	2300	3,82	8.786,00	ME
182	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 0,50 MM, PADRÃO: DECORADO	Und	1000	2,39	2.390,00	ME
183	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 5 MM, COR: LARANJA	Und	1000	1,88	1.880,00	ME
184	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: LISO, COR: SALMÃO	Und	1000	3,83	3.830,00	ME
185	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: LISO, COR: AZUL CELESTE	Und	1000	2,31	2.310,00	ME
186	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 CM, PADRÃO: LISO, COR: MARROM, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE PAINÉIS	Und	1000	2,18	2.180,00	ME
187	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: LISO, COR: BRANCO	Und	1000	1,98	1.980,00	ME
188	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 CM, PADRÃO: ESTAMPADO, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE PAINÉIS	Und	2000	4,15	8.300,00	ME
189	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIURETANO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 20 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Und	1000	24,83	24.830,00	ME
190	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO	Und	1000	4,20	4.200,00	ME
191	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: OFFSET, TAMANHO (C X L): 960 X 660 MM, GRAMATURA: 120 G/M2, COR: BRANCO	Und	2000	1,40	2.800,00	ME
192	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 250 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	Und	600	17,86	10.716,00	ME
193	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA: 150 W, VAZÃO: 1,60 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO: 195 °C, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDUSTRIAL E COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE 7089Q	Und	600	42,34	25.404,00	ME
194	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, TIPO: BASTÃO	Und	600	1,79	1.074,00	ME
195	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	Und	600	0,94	564,00	ME
196	COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: BASTÃO	Und	600	1,16	696,00	ME
197	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO: LÍQUIDO	Und	3000	3,49	10.470,00	ME
198	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: PRATEADA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO: PASTOSA	Und	3000	9,77	29.310,00	ME
199	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: REDONDO, MATERIAL CERDA: PELO SINTÉTICO, TAMANHO: 12	Und	600	2,19	1.314,00	ME
200	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 08	Und	600	2,18	1.308,00	ME
201	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 06	Und	600	2,02	1.212,00	ME
202	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 04	Und	600	2,91	1.746,00	ME
203	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO PONTA: CHATO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 18	Und	600	4,67	2.802,00	ME
204	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, TAMANHO: 02	Und	600	1,47	882,00	ME

7c

205	COLA, COMPOSIÇÃO:POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO:GLITTER	Und	600	3,38	2.028,00	ME
206	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO:PASTOSA	Und	1000	4,88	4.880,00	ME
207	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:25 CM	Und	400	3,43	1.372,00	ME
208	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO	Und	100	3,39	339,00	ME
209	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	Und	500	1,89	945,00	ME
210	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA:18 MM, TIPO LÂMINA:RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA:ROSQUEAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR	Und	2000	3,46	6.920,00	ME
211	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	Und	400	1,80	720,00	ME
212	PAPEL LEMBRETE, TIPO PAPEL:LUMIERE FLUORESCENTE, COMPRIMENTO:93 MM, LARGURA:82 MM, GRAMATURA:75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTADO, MULTICOLOR	Und	2000	18,04	36.080,00	ME
213	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VARIADA	Und	1000	5,03	5.030,00	ME
214	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:RETROPROJETOR	Und	1000	1,78	1.780,00	ME
215	PAPEL COLOR SET, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:45 CM, GRAMATURA:75 G/M2	Rm	1000	13,09	13.090,00	ME
216	PAPEL COLOR SET, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:48 CM, GRAMATURA:110 G/M2	Rm	1000	0,84	840,00	ME
217	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	Rm	600	1,41	846,00	ME
218	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM	Rm	600	2,21	1.326,00	ME
221	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, LARGURA:105 MM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:148,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERRILHADO	Und	600	2,37	1.422,00	ME
222	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:300 G/M2, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:96 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA ALVURA	Und	600	2,30	1.380,00	ME
223	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:400 G/M2, LARGURA:244 MM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLIX	Und	1000	26,04	26.040,00	ME
224	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA, GRAMATURA:180 G/M2	Und	1000	19,59	19.590,00	ME
225	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:FOSCO, COR:BRANCA, LARGURA:914 MM, COMPRIMENTO:30 M, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:190 G/M2	Und	1000	19,15	19.150,00	ME
226	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:ENDURA BRILHANTE, COR:BRANCA, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:IMPRIMIR FOTOGRAFIA	Und	1000	33,68	33.680,00	ME
227	PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:DUPLA FACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:PRETA	Und	1000	35,62	35.620,00	ME
228	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO CARTÃO:CARTELO PEN DRIVE, USO:COMPATÍVEL: WINDOWS 98,2000,ME,XP,VISTA,SEVEM, LIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 55MM X 86MM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Und	1000	20,39	20.390,00	ME

2

229	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, TIPO CARTÃO:COMPACT FLASH, USO:INFORMÁTICA	Und	1000	37,84	37.840,00 ME
231	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	Und	500	1,80	900,00 ME
232	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	Und	500	1,74	870,00 ME
233	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	Und	500	1,77	885,00 ME
234	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Und	300	4,73	1.419,00 ME
235	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Und	300	4,21	1.263,00 ME
236	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:REDONDO MM, MATERIAL CERDA:NÁILON M, TAMANHO:10	Und	500	2,54	1.270,00 ME
237	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:10 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	Und	100	12,26	1.226,00 ME
238	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:60 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL	Und	100	18,66	1.866,00 ME
239	PAPEL RECADO AUTO ADESIVO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:76 MM	Und	2000	3,27	6.540,00 ME
240	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE	Und	600	38,91	23.346,00 ME
241	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA	Und	150	2,43	364,50 ME
242	FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:360 MM, LARGURA:260 MM, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR CENTRAL, CAPACI	Und	200	15,25	3.050,00 ME
243	FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:240 MM, ESPESSURA:2 MM, COR:FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	Und	150	9,48	1.422,00 ME
244	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	Und	100	7,51	751,00 ME
245	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA	Und	400	3,82	1.528,00 ME
246	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA	Und	400	4,31	1.724,00 ME
247	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:VERMELHA, TIPO:ENTINTADA	Und	400	4,32	1.728,00 ME
248	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM	Und	1000	3,82	3.820,00 ME
249	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	Und	1000	4,85	4.850,00 ME
250	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO	Und	1000	2,96	2.960,00 ME
251	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO VAI E VEM, TAMANHO (C X L):260 X 360 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:75 G/M2	Cx	60	28,13	1.687,80 ME
252	ENVELOPE, MATERIAL:APERGAMINHADO, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:75 G/M2	Cx	60	86,81	5.208,60 ME
253	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL	Und	1000	0,72	720,00 ME
254	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL	Und	1000	0,78	780,00 ME

P

	COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:VERMELHA			
255	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE	Und	1000	0,26 260,00 ME
256	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:AMARELO, MATERIAL PONTA:NÁILON, COMPRIMENTO:100 MM, DIÂMETRO CORPO:19 MM, ESPESSURA TRAÇO:5 MM	Und	1000	1,00 1.000,00 ME
257	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, COR TINTA:PRETA	Und	150	1,91 286,50 ME
258	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO	Und	600	0,37 222,00 ME
259	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:MADEIRA, COR:PRETA, TIPO:SIMPLES	Und	100	13,62 1.362,00 ME
260	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:AZUL, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:123 MM, LARGURA:338 MM, ALTURA:295 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS,	Und	100	28,73 2.873,00 ME
261	PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:230 MM, LARGURA:80 MM	Und	100	9,70 970,00 ME
262	PORTA PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO, DIMENSÕES:270 X 350 MM, COR:INCOLOR	Und	150	22,84 3.426,00 ME
263	PORTA PAPEL, MATERIAL:ACRÍLICO, DIMENSÕES:330 X 290 X 115 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 DIVISÓRIAS, FIXADOR PARA PAREDE E TRANSPARENTE	Und	150	42,93 6.439,50 ME
264	PORTA PAPEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, DIMENSÕES:123 X 338 X 295 MM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 DIVISÓRIAS, FIXADOR PARA PAREDE E TRANSPARENTE	Und	150	9,45 1.417,50 ME
265	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:23/10, USO:GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA	Und	500	5,12 2.560,00 ME
266	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:DOCUMENTO, LARGURA:276 MM, ALTURA:380 MM, LOMBADA:40 MM, COR:AZUL	Und	500	12,34 6.170,00 ME
267	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:4,20 MM, APLICAÇÃO:APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	Und	600	3,62 2.172,00 ME
268	ACESSÓRIO / COMPONENTE / ENCADERNAÇÃO PROCESSO, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, TIPO / PADRÃO:PROLONGADOR DE PÁGINA, GRAMATURA:75 G/M2, TIPO:DUPLA FACE, COM FITA ADESIVA EM UMA FACE, LARGURA:48 MM, ALTURA:330 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS	Und	100	1,40 140,00 ME
269	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:DUPLA, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:255 MM, ALTURA:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULAÇÃO METÁLICA	Und	100	28,97 2.897,00 ME
270	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TIPO:TRIPLA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:240 MM, ALTURA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULAÇÃO METÁLICA	Und	100	42,86 4.286,00 ME
271	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TIPO:DUPLA, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:255 MM, ALTURA:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXA	Und	100	32,50 3.250,00 ME
272	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	100	1,31 131,00 ME
273	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO	Und	150	1,02 153,00 ME
274	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:3 M/MIN, MATERIAL ESTRUTURA:METAL, TENSÃO MOTOR:220 V, LIMITE OPERACIONAL:ATÉ 20 FL, ABERTURA:220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:35 L, CARACTERÍSTICAS	Und	5	5.097,74 25.488,70 ME
275	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO/AUTOMÁTICO, TIPO IMPRESSÃO:NUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS:6, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO COM DIZERES SOBREPOSTOS(ENCIMA:PGMF, MATERIAL BASE:CHAPA METÁLICA MEDINDO ATÉ 30 CM2	Und	30	105,14 3.154,20 ME
276	CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, ALTURA:17 CM, COMPRIMENTO:14 CM, LARGURA:5 CM, CHANCELA:LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	Und	30	347,71 10.431,30 ME

	ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS OFICIAIS				
277	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, REFERÊNCIA:Nº 12, TIPO:BAILARINA	Cx	100	12,41	1.241,00 ME
278	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:10 MM, APLICAÇÃO:MAPA	Cx	100	5,72	572,00 ME
279	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:10 MM	Cx	200	3,10	620,00 ME
280	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:162 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO RELEVO, LARGURA:114 MM	Cx	50	0,55	27,50 ME
281	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:340 MM, COR:OURO, LARGURA:240 MM	Cx	50	97,08	4.854,00 ME
282	CAPA CLASSIFICADORA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO:OFÍCIO, MATERIAL CONTRACAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA PAPELÃO:5 MM, REVESTIMENTO CONTRACAPA:PLÁSTICO, ESPESSURA REVESTIMENTO:5 MM, COR	Und	100	4,12	412,00 ME
283	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LINGUETA, CAPACIDADE:30 FL	Cx	100	24,08	2.408,00 ME
284	CLASSIFICADOR, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO:COURO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, CAPACIDADE:200 FL	Und	500	2,01	1.005,00 ME
285	CLASSIFICADOR, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:315 MM, LARGURA:210 MM, CAPACIDADE:300 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	Und	500	3,45	1.725,00 ME
286	CLASSIFICADOR, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:315 MM, LARGURA:210 MM, CAPACIDADE:200 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	Und	500	2,85	1.425,00 ME
287	SACO DOCUMENTO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS:10 FL, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:240 MM, NÚMERO FUROS:SEM FUROS	Und	500	0,92	460,00 ME
288	SACO DOCUMENTO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS:40 FL, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:240 MM, NÚMERO FUROS:SEM FUROS	Und	500	0,72	360,00 ME
289	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:56 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF SET	Und	500	10,15	5.075,00 ME
290	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATA COM FOLHAS NUMERADAS	Und	100	16,65	1.665,00 ME
291	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA:0,42 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:100 FL	Und	5	648,12	3.240,60 ME
292	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA:0,42 CM, FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO, CAPACIDADE CORTE:1000 FL	Und	5	1.691,87	8.459,35 ME
293	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA:0,32 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:40 FL	Und	5	407,44	2.037,20 ME
294	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:162 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO RELEVO, LARGURA:114 MM	Und	800	0,55	440,00 ME
295	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:340 MM, COR:OURO, LARGURA:240 MM	Und	800	0,42	336,00 ME
296	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:370 MM, COR:BRANCA, LARGURA:450 MM	Und	800	0,83	664,00 ME
297	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:280 MM, COR:PARDAS, LARGURA:200 MM	Und	800	0,56	448,00 ME
298	ENVELOPE, MATERIAL:OFFSET, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2	Und	800	9,21	7.368,00 ME
299	ENVELOPE, MATERIAL:APERGAMINHADO, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:BRANCO,	Und	800	0,14	112,00 ME

re

	GRAMATURA:75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA					
300	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:OURO, GRAMATURA:80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Und	800	0,76	608,00	ME
301	MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS	Und	800	2,26	1.808,00	ME
302	MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	Und	800	1,87	1.496,00	ME
303	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO	Und	800	0,90	720,00	ME
304	ENVELOPE PARA CONVITE, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:162 MM, COR:AZUL ROYAL	Und	800	1,31	1.048,00	ME
305	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL VERGÊ, GRAMATURA:120 G/M2, COMPRIMENTO:225 MM, COR:AZUL MARINHO, LARGURA:163 MM	Und	800	21,34	17.072,00	ME
306	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:200, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA:75 G/M2	Und	800	19,53	15.624,00	ME
307	PAPEL COLOR SET, FORMATO:A4, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:29,7 CM, LARGURA:21 CM, GRAMATURA:120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDO NAS DUAS FACES	Und	800	0,79	632,00	ME
					TOTAL	1.712.071,79

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
308	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	0001	Rm	1250	21,70	27.125,00	ME
309	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:34 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:8 MM, COR:AZUL E VERMELHA	0025	Und	1500	22,35	33.525,00	ME
310	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO NUMA FACE	0094	Und	125	301,46	37.682,50	ME
311	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	0095	Und	125	521,64	65.205,00	ME
312	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COR: AZUL CLARO, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 M	0147	Und	20000	6,72	134.400,00	ME
313	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, TIPO:MONOFACE, LARGURA:5 CM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:PARA DEMARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVA	0170	Und	500	53,10	26.550,00	ME
314	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:76 CM, COR:PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILIFOLD DOCUMENTA	0219	Rm	150	147,54	22.131,00	ME
315	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	0220	Rm	150	164,22	24.633,00	ME
316	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, TIPO CARTAO:FLASH CARD, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS	0230	Und	250	84,03	21.007,50	ME
					TOTAL	392.259,00	

1e

2.3.0 valor total é equivalente a R\$ 3.281.107,79.

2.4. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

6.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O (os) pagamento (os) será em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

DESIANE MAIARA GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR		Rm	3750		
2	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:AMARELA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE		Cx	500		
3	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:FLUORESCENTE LARANJA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA		Cx	500		
4	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:AZUL, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 4 MM		Und	6000		
5	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:VERMELHA, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES:4 MM		Und	6000		
6	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FLUORESCENTE, COR:ROSA		Cx	500		
7	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA:FACETADA, COR:VERDE, TIPO:NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAÇO 1 A 4 MM / FLUORESCENTE		Cx	500		
8	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, TAMANHO		Cx	300		
9	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO		Und	4000		
10	COLA, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA		Und	200		
11	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO:LÍQUIDO		Pct	200		
12	TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML		Und	100		

7c

13	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:BOLSO, APLICAÇÃO:CIENTÍFICA, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, TENSÃO:12	Und	600	
14	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO:MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO:PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E	Und	100	
15	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:20 CM	Und	300	
16	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERRILHADA	Und	1000	
17	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PONTA	Und	4000	
18	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:VARIADA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOSICIONÁVEL 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN	Und	1000	
19	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:AMARELO, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO	Und	1000	
20	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:VARIADA, LARGURA:77 MM, COMPRIMENTO:100 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	
21	BLOCO RECADO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, COR:VERDE, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	
22	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:ROSA, LARGURA:76 MM, COMPRIMENTO:102 MM, TIPO:REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, POST IT	Und	1000	
23	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:ROSA CHOQUE, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	
24	BLOCO RECADO, MATERIAL:PAPEL, COR:LARANJA, LARGURA:38 MM, COMPRIMENTO:51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN	Und	1000	
25	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:34 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:8 MM, COR:AZUL E VERMELHA	Und	4500	
26	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:17 MM, ALTURA:5,5 MM, COR:VERDE E BRANCA	Und	4000	
27	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COR:BRANCA, TIPO:MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO:PARA LÁPIS	Und	6000	
28	MALETA ARQUIVO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:620 MM, LARGURA:680 MM, ALTURA:340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPORTE DE FITAS DAT, BANDEJA REMOVÍVEL, CAPACIDADE:MÍNIMO DE 90 ESPAÇOS PARA FITAS DAT	Und	100	
29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:34 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:8 MM, COR:BRANCA	Und	1000	
30	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO	Und	3000	
31	LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 5B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA: GRAFITE	Cx	300	

7c

32	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL CARGA:GRAFITE	Cx	200		
33	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, COR: VARIADA	Und	2000		
34	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL:METAL, COMPRIMENTO:30 CM, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL:RÍGIDO	Und	100		
35	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	Und	2500		
36	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO	Und	2500		
37	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, CAPACIDADE:20 FL, APLICAÇÃO:PAPEL	Und	500		
38	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, MATERIAL:METAL, TIPO:MESA, CAPACIDADE:20 FL, APLICAÇÃO:PAPEL, TAMANHO GRAMPO:26/6	Und	200		
39	GRAMPEADOR MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO: 9/16, 1/2, 3/8 5/16, 1/4	Und	500		
40	ESTILETE, TIPO:LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA:18 MM, MATERIAL CORPO:EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA DE SEGURANÇA	Cx	80		
41	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:10 MM, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:120 MM	Und	960		
42	ESTILETE TIPO: ESTREITO , ESPESSURA: 12 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO	Und	960		
43	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
44	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
45	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
46	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:65 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
47	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
48	FITA ADESIVA, MATERIAL:ESPUMA ACRÍLICA, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:2 M, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO DE QUADROS	Und	1000		
49	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:33 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
50	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:AZUL, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
51	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:AMARELA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
52	FITA ADESIVA, MATERIAL:FILME POLIETILENO E TECIDO ALGODÃO, TIPO:SILVER TAPE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:5 M, COR:VERDE	Und	1000		
53	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:20 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA	Und	1000		

7

54	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:20 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:AZUL	Und	1000
55	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000
56	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE, TIPO: ADESIVA, LARGURA: 18 M	Und	1000
57	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:PEQUENO, ESPESSURA:GROSSA	Cx	2500
58	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:FINA	Cx	2500
59	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:GRANDE, ESPESSURA:GROSSA	Cx	2500
60	GIZ CERA, MATERIAL:CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR:VARIADAS, TAMANHO:PEQUENO, ESPESSURA:FINA	Cx	2500
61	GIZ CERA MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS	Cx	2500
62	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AZUL MARINHO	Pct	80
63	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE MUSGO	Pct	80
64	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: CINZA	Pct	80
65	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LARANJA	Pct	80
66	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: AMARELA	Pct	80
67	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: ROSA	Pct	80
68	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: LILÁS	Pct	80
69	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERMELHA	Pct	80
70	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: PRETA	Pct	80
71	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VERDE	Pct	80
72	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:BRANCA	Pct	80
73	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:MARROM	Pct	80
74	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:60 G/M2, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL	Pct	80
75	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 232 MM, ALTURA: 332 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Pct	80
76	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 22 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE FUROS: 2	Und	500
77	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: AZUL	Cx	200
78	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA	Cx	200
79	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: VERMELHA	Cx	100
80	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:	Cx	400

	FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI ASFIXIANTE				
81	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:BRANCA	Und	500		
82	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VERDE	Und	500		
83	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:MARROM	Und	500		
84	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:PRETO	Und	500		
85	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VERMELHO	Und	500		
86	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:LILÁS	Und	500		
87	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:ROSA	Und	500		
88	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:AMARELA	Und	500		
89	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR: LARANJA	Und	500		
90	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VINHO	Und	500		
91	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:ROSA CLARO	Und	500		
92	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:AZUL	Und	500		
93	PAPEL MANTEIGA, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:40 G/M2, COMPRIMENTO:100 CM, LARGURA:70 CM, COR:BRANCA	Und	500		
94	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO NUMA FACE	Und	375		
95	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	Und	375		
96	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFF SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COM+C99:E184PRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO	Cx	1300		
97	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA FLEXÍVEL	Cx	1300		
98	CADERNO, MATERIAL:PAPEL RECICLADO, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAUTADO, MARGEADO, COSTURADO, GRAMATURA: 56 G/M2	Cx	1300		
99	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO, APRESENTAÇÃO:ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:140 MM, APLICAÇÃO:ANOTAÇÕES	Cx	1000		
100	CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS:48 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:149 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO 1/4	Cx	1300		
101	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VARIADA,	Und	200		

7

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA 24 CORES LAVAVEL				
102	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA	Und	2000		
103	CADERNO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA:PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS:80 FL, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BROCHURA, PAUTADO, MARGEADO, GRAMPEADO	Cx	1300		
104	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VERMELHA, APLICAÇÃO:CD	Und	200		
105	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:CD	Und	200		
106	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:AZUL, APLICAÇÃO:CD	Und	200		
107	PAPEL LAMINADO, COR:PRATEADA, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM PAPEL LAMINADO, COR:PRATEADA, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM	Und	1100		
108	PAPEL LAMINADO, COR:DOURADA, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM	Und	1100		
109	PAPEL LAMINADO, COR:VERMELHO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	Und	1100		
110	PAPEL LAMINADO, COR:AZUL, COMPRIMENTO:73 CM, LARGURA:55 CM	Und	1100		
111	PAPEL LAMINADO, COR:VERDE, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	Und	1100		
112	PAPEL LAMINADO, COR:AMARELO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:50 CM	Und	1100		
113	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	Pct	300		
114	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP	Cx	1000		
115	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:FINA, COR CARGA:VARIADA, APLICAÇÃO:TRANSPARÊNCIA	Cx	1000		
116	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA:GROSSA, COR CARGA:PRETA	Und	1000		
117	PAPEL LAMINADO COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 C	Und	1100		
118	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO:RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR:DIVERSAS, APLICAÇÃO:PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA	Pct	400		
119	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM, COR: VARIADA	Pct	100		
120	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:METAL E PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	Und	2000		
121	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO, QUANTIDADE FUROS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DEPÓSITO REDONDO	Und	2000		
122	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1	Pct	200		
123	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PVC, TIPO:FICHÁRIO, LARGURA:240 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Und	1000		
124	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:CAIXA, LARGURA:13 CM, ALTURA:25 CM, COR:BRANCA	Und	1000		

7

125	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:225 MM, ALTURA:55 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:315 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Und	1000
126	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:320 MM, ALTURA:20 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:370 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Und	1000
127	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:320 MM, ALTURA:40 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONTÁVEL E COM ELÁSTICO, TAMANHO:370 MM, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Und	1000
128	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:DOBRADA, LARGURA:210 MM, ALTURA:297 MM, COR:FUMÊ	Und	1000
129	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PAPEL CARTÃO RECICLADO, TIPO:SUSPensa, LARGURA:361 MM, ALTURA:240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR/HASTE/CARIDE/GANCHO PLÁSTICO NAS EXTREMIDADE, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO	Und	2000
130	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO:COM ABAS, LARGURA:232 MM, ALTURA:332 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, TAMANHO:OFÍCIO, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	Und	1000
131	PASTA ARQUIVO, TIPO:AZ, LARGURA:285 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:70 MM, COR:AZUL, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN	Und	1100
132	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO:COM ABAS, LARGURA:240 MM, LOMBADA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO:350 MM, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE	Und	1100
133	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SANFONADA, LARGURA:245 MM, ALTURA:330 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	Und	1100
134	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: CAIXA, LARGURA: 13 CM, ALTURA: 25 CM, COR: BRANCA	Cx	51
135	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 32 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL	Und	5000
136	CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEIA PAUTA	Und	2000
137	CADERNO MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 270 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICAD	Cx	200
138	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	150
139	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ORIFÍCIO LATERAL	Pct	100

2

140	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100		
141	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100		
142	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100		
143	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL	Cx	100		
144	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA, QUANTIDADE CARGAS:1 UN, MATERIAL PONTA:METAL, TIPO ESCRITA:FINA, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO BRANCO, RETRÁTIL, EMBORRACHADA, IMPRESSÃO 3	Cx	100		
145	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 M	Und	10000		
146	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: AMARELA, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 M	Pct	100		
147	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COR: AZUL CLARO, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 M	Und	60000		
148	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COR: VERDE CLARO, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 M	Und	600		
149	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: ROSA, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL	Und	600		
150	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: LARANJA, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 660 M	Und	600		
151	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COR: DIVERSAS, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 M	Pct	500		
152	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300		
153	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300		
154	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 1/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300		
155	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	300		
156	CLIQUE TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Cx	205		
157	COLA COMPOSIÇÃO: BASE ÁGUA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, TIPO: LÍQUIDO	Bng	3000		

7c

158	ENVELOPE, MATERIAL:RECICLADO, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2	Und	3000	
159	ENVELOPE, MATERIAL:RECICLADO, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2	Und	3000	
160	ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:COMERCIAL, TAMANHO (C X L):114 X 162 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2	Und	3000	
161	ENVELOPE MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 260 X 360 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Pct	30	
162	FITA ADESIVA EMBALAGEM MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 25 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO: FILAMENTOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINADA COM FILAMENTOS DE FIBRA DE VIDRO	Und	5000	
163	LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	Cx	5000	
164	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, COR:DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Cx	5000	
165	LÁPIS DE COR, MATERIAL:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, COR:DIVERSAS, FORMATO:CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL:170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	Cx	200	
166	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000	
167	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:MONOFACE, LARGURA:25 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	500	
168	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:48 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE	Und	600	
169	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:CHANFRADA, COR:FLUORESCENTE / DIVERSAS	Und	1000	
170	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, TIPO:MONOFACE, LARGURA:5 CM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:PARA DEMARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVA	Und	1500	
171	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, COR:AZUL	Und	1000	
172	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERDE	Und	1000	
173	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, COR:VERMELHO	Und	1000	
174	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, COR:AMARELO	Und	1000	
175	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:LILÁS	Und	1000	
176	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:AZUL ROYAL	Und	1000	
177	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:BEGE	Und	1000	
178	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:PRETA	Und	1000	
179	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:48 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, COR:ROSA	Und	1000	
180	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM,	Und	2000	

7c

	ESPESSURA:1,2 MM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA				
181	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:GLITTERIZADO, COR:VARIADA	Und	2300		
182	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:0,50 MM, PADRÃO:DECORADO	Und	1000		
183	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:5 MM, COR: LARANJA	Und	1000		
184	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, COR:SALMÃO	Und	1000		
185	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, COR:AZUL CELESTE	Und	1000		
186	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 CM, PADRÃO:LISO, COR:MARROM, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE PAINÉIS	Und	1000		
187	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 MM, PADRÃO:LISO, COR:BRANCO	Und	1000		
188	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, ESPESSURA:2 CM, PADRÃO:ESTAMPADO, APLICAÇÃO:CONFEÇÃO DE PAINÉIS	Und	2000		
189	FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIURETANO, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:20 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
190	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	1000		
191	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:OFFSET, TAMANHO (C X L):960 X 660 MM, GRAMATURA:120 G/M2, COR:BRANCO	Und	2000		
192	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:250 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	Und	600		
193	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, POTÊNCIA:150 W, VAZÃO:1,60 KG/H, TEMPERATURA TRABALHO:195 ºC, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDUSTRIAL E COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE 7089Q	Und	600		
194	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, COR:INCOLOR, TIPO:BASTÃO	Und	600		
195	COLA, COMPOSIÇÃO:SILICONE, APLICAÇÃO:PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO:BASTÃO	Und	600		
196	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA, TIPO:BASTÃO	Und	600		
197	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO	Und	3000		
198	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:PRATEADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO:PASTOSA	Und	3000		
199	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:REDONDO, MATERIAL CERDA:PELO SINTETICO, TAMANHO:12	Und	600		
200	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:PELO ANIMAL, TAMANHO:08	Und	600		
201	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:PELO ANIMAL, TAMANHO:06	Und	600		
202	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:PELO ANIMAL, TAMANHO:04	Und	600		

7c

203	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO PONTA:CHATO, MATERIAL CERDA:PELO ANIMAL, TAMANHO:18	Und	600		
204	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FILETE REDONDO, MATERIAL CERDA:PELO ANIMAL, TAMANHO:02	Und	600		
205	COLA, COMPOSIÇÃO:POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO:GLITTER	Und	600		
206	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TUBO COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E NÃO, TIPO:PASTOSA	Und	1000		
207	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:15 CM, LARGURA:4,50 CM, ALTURA:25 CM	Und	400		
208	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO:LÍQUIDO	Und	100		
209	COLA, COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PESO 23G/SECAGEM RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	Und	500		
210	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA:18 MM, TIPO LÂMINA:RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA:ROSQUEAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR	Und	2000		
211	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL:BORRACHA EVA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO:LISO, COR:VARIADA	Und	400		
212	PAPEL LEMBRETE, TIPO PAPEL:LUMIERE FLUORESCENTE, COMPRIMENTO:93 MM, LARGURA:82 MM, GRAMATURA:75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTADO, MULTICOLOR	Und	2000		
213	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, ESPESSURA ESCRITA:MÉDIA, COR CARGA:VARIADA	Und	1000		
214	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR CARGA:PRETA, APLICAÇÃO:RETROPROJETOR	Und	1000		
215	PAPEL COLOR SET, COR:VARIADA, APLICAÇÃO:CONFECCÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:45 CM, GRAMATURA:75 G/M2	Rm	1000		
216	PAPEL COLOR SET, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:66 CM, LARGURA:48 CM, GRAMATURA:110 G/M2	Rm	1000		
217	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:70 CM	Rm	600		
218	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:70 CM	Rm	600		
219	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:76 CM, COR:PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILIFOLD DOCUMENTA	Rm	450		
220	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	Rm	450		
221	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:180 G/M2, LARGURA:105 MM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:148,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SERRILHADO	Und	600		
222	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, GRAMATURA:300 G/M2, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:96 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA ALVURA	Und	600		
223	PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:400 G/M2, LARGURA:244 MM, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:297 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLEX	Und	1000		
224	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:BRILHANTE, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL,	Und	1000		

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LA , GRAMATURA:180 G/M2				
225	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:FOSCO, COR:BRANCA, LARGURA:914 MM, COMPRIMENTO:30 M, USO:FOTOGRAFIA, GRAMATURA:190 G/M2	Und	1000		
226	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO:ENDURA BRILHANTE, COR:BRANCA, LARGURA:210 MM, COMPRIMENTO:297 MM, USO:IMPRIMIR FOTOGRAFIA	Und	1000		
227	PAPEL CARBONO, MATERIAL:PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ESCRITA MANUAL, TIPO:DUPLA FACE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:PRETA	Und	1000		
228	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO CARTAO: CARTÃO PEN DRIVE, USO:COMPATÍVEL: WINDOWS 98, 2000, ME, XP, VISTA, SEVEM, LIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 55MM X 86MM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Und	1000		
229	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:16 GB, TIPO CARTAO:COMPACT FLASH, USO:INFORMÁTICA	Und	1000		
230	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, TIPO CARTAO:FLASH CARD, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS	Und	750		
231	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:PRETA	Und	500		
232	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:AZUL	Und	500		
233	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL, COR TINTA:VERMELHA	Und	500		
234	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:PRETA, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Und	300		
235	REFIL TINTA, MATERIAL:TINTA, COR:AZUL, CAPACIDADE:20 ML, APLICAÇÃO:PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MARCA E PROCEDÊNCIA NA EMBALAGEM	Und	300		
236	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, TIPO PONTA:REDONDO MM, MATERIAL CERDA:NÁILON M, TAMANHO:10	Und	500		
237	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:10 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	Und	100		
238	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:60 W, APLICAÇÃO:COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROFISSIONAL	Und	100		
239	PAPEL RECADO AUTO ADESIVO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:76 MM, LARGURA:76 MM	Und	2000		
240	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, GRAMATURA:180 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:BRILHANTE	Und	600		
241	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:45 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:12 MM, COR:BRANCA	Und	150		
242	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:360 MM, LARGURA:260 MM, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR METAL PARTE SUPERIOR CENTRAL, CAPACI	Und	200		
243	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:350 MM, LARGURA:240 MM, ESPESSURA:2 MM, COR:FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	Und	150		
244	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO	Und	100		
245	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA	Und	400		

7

	ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:AZUL, TIPO:ENTINTADA				
246	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:PRETA, TIPO:ENTINTADA	Und	400		
247	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO:MÉDIO, COR:VERMELHA, TIPO:ENTINTADA	Und	400		
248	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:13 CM	Und	1000		
249	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	Und	1000		
250	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL:PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A):35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR:COLORIDO, IMPRESSÃO:SEM IMPRESSÃO	Und	1000		
251	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO VAI E VEM, TAMANHO (C X L):260 X 360 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:75 G/M2	Cx	60		
252	ENVELOPE, MATERIAL:APERGAMINHADO, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:PARDA, GRAMATURA:75 G/M2	Cx	60		
253	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL	Und	1000		
254	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:SEXTAVADO, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:VERMELHA	Und	1000		
255	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:2 MM, DUREZA CARGA:HB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA:GRAFITE	Und	1000		
256	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:AMARELO, MATERIAL PONTA:NÁILON, COMPRIMENTO:100 MM, DIÂMETRO CORPO:19 MM, ESPESSURA TRAÇO:5 MM	Und	1000		
257	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:FELTRO, COR TINTA:PRETA	Und	150		
258	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ESCOLAR, COR:VARIADA, TAMANHO:MÉDIO	Und	600		
259	PORTA LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE, MATERIAL:MADEIRA, COR:PRETA, TIPO:SIMPLES	Und	100		
260	PORTA LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:AZUL, TIPO:CONJUGADO, COMPRIMENTO:123 MM, LARGURA:338 MM, ALTURA:295 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS,	Und	100		
261	PORTA LÁPIS/CLIFE/LEMBRETE, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, COMPRIMENTO:230 MM, LARGURA:80 MM	Und	100		
262	PORTA PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO, DIMENSÕES:270 X 350 MM, COR:INCOLOR	Und	150		
263	PORTA PAPEL, MATERIAL:ACRÍLICO, DIMENSÕES:330 X 290 X 115 MM, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 DIVISÓRIAS, FIXADOR PARA PAREDE E TRANSPARENTE	Und	150		
264	PORTA PAPEL, MATERIAL:POLIESTIRENO, DIMENSÕES:123 X 338 X 295 MM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 DIVISÓRIAS, FIXADOR PARA PAREDE E TRANSPARENTE	Und	150		
265	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, TAMANHO:23/10, USO:GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA	Und	500		
266	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO:DOCUMENTO, LARGURA:276 MM, ALTURA:380 MM, LOMBADA:40 MM, COR:AZUL	Und	500		
267	CORRETIVO FITA, MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:4,20 MM, APLICAÇÃO:APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	Und	600		
268	ACESSÓRIO / COMPONENTE / ENCADERNAÇÃO PROCESSO, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, TIPO /	Und	100		

7

	PADRÃO:PROLONGADOR DE PÁGINA, GRAMATURA:75 G/M2, TIPO:DUPLA FACE, COM FITA ADESIVA EM UMA FACE, LARGURA:48 MM, ALTURA:330 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS				
269	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:FUMÊ, TIPO:DUPLA, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:255 MM, ALTURA:100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULAÇÃO METÁLICA	Und	100		
270	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TIPO:TRIPLA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:240 MM, ALTURA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARTICULAÇÃO METÁLICA	Und	100		
271	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TIPO:DUPLA, COMPRIMENTO:370 MM, LARGURA:255 MM, ALTURA:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXA	Und	100		
272	FITA ADESIVA, MATERIAL:CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:10 M, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Und	100		
273	COLA, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICA, TIPO:BASTÃO	Und	150		
274	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:3 M/MIN, MATERIAL ESTRUTURA:METAL, TENSÃO MOTOR:220 V, LIMITE OPERACIONAL:ATÉ 20 FL, ABERTURA:220 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:35 L, CARACTERÍSTICAS	Und	5		
275	CARIMBO DATADOR, FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO/AUTOMÁTICO, TIPO IMPRESSÃO:NUMÉRICA, NÚMERO DÍGITOS:6, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PERSONALIZADO COM DIZERES SOBREPOSTOS(ENCIMA:PGMF, MATERIAL BASE:CHAPA METÁLICA MEDINDO ATÉ 30 CM2	Und	30		
276	CHANCELADOR MARCA D'ÁGUA, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, ALTURA:17 CM, COMPRIMENTO:14 CM, LARGURA:5 CM, CHANCELA:LOGOTIPO DO ORGÃO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ALAVANCA DE PRESSÃO, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS OFICIAIS	Und	30		
277	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO, REFERÊNCIA:Nº 12, TIPO:BAILARINA	Cx	100		
278	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:10 MM, APLICAÇÃO:MAPA	Cx	100		
279	ALFINETE MAPA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA:PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA:REDONDO, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:10 MM	Cx	200		
280	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:162 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO RELEVO, LARGURA:114 MM	Cx	50		
281	ENVELOPE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:340 MM, COR:OURO, LARGURA:240 MM	Cx	50		
282	CAPA CLASSIFICADORA, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO:OFICIO, MATERIAL CONTRACAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL CAPA:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA PAPELÃO:5 MM, REVESTIMENTO CONTRACAPA:PLÁSTICO, ESPESSURA REVESTIMENTO:5 MM, COR	Und	100		
283	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:LINGUETA, CAPACIDADE:30 FL	Cx	100		
284	CLASSIFICADOR, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO, REVESTIMENTO:COURO, COR:PRETA, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, CAPACIDADE:200 FL	Und	500		
285	CLASSIFICADOR, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:315 MM,	Und	500		

7e

	LARGURA:210 MM, CAPACIDADE:300 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO				
286	CLASSIFICADOR, MATERIAL:PVC TRANSPARENTE, COR:BRANCO, COMPRIMENTO:315 MM, LARGURA:210 MM, CAPACIDADE:200 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ELÁSTICO	Und	500		
287	SACO DOCUMENTO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS:10 FL, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:240 MM, NÚMERO FUROS:SEM FUROS	Und	500		
288	SACO DOCUMENTO, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE FOLHAS:40 FL, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:240 MM, NÚMERO FUROS:SEM FUROS	Und	500		
289	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS:56 G/M2, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFF SET	Und	500		
290	LIVRO ATA, MATERIAL:PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, COMPRIMENTO:330 MM, LARGURA:220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATA COM FOLHAS NUMERADAS	Und	100		
291	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA:0,42 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:100 FL	Und	5		
292	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA:0,42 CM, FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO, CAPACIDADE CORTE:1000 FL	Und	5		
293	GUILHOTINA, MATERIAL:METAL, TIPO:ESCRITÓRIO UN, COMPRIMENTO LÂMINA:0,32 CM, FUNCIONAMENTO:MANUAL, CAPACIDADE CORTE:40 FL	Und	5		
294	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:162 MM, COR:BRANCA, IMPRESSÃO:BAIXO RELEVO, LARGURA:114 MM	Und	800		
295	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:340 MM, COR:OURO, LARGURA:240 MM	Und	800		
296	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:370 MM, COR:BRANCA, LARGURA:450 MM	Und	800		
297	"ENVELOPE", MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:110 G/M2, TIPO:SACO COMUM, COMPRIMENTO:280 MM, COR:PARDA, LARGURA:200 MM	Und	800		
298	ENVELOPE, MATERIAL:OFFSET, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:90 G/M2	Und	800		
299	ENVELOPE, MATERIAL:APERGAMINHADO, MODELO:OFÍCIO, TAMANHO (C X L):114 X 229 MM, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Und	800		
300	ENVELOPE, MATERIAL:KRAFT, MODELO:SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM, COR:OURO, GRAMATURA:80 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO PERSONALIZADA	Und	800		
301	MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:ÚNICO, VALIDADE CARGA:2 ANOS	Und	800		
302	MOLHA DEDOS, MATERIAL BASE:PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO, TAMANHO:12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	Und	800		
303	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL KRAFT, GRAMATURA:90 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:160 MM, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO	Und	800		
304	ENVELOPE PARA CONVITE, GRAMATURA:80 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, ALTURA:162 MM, COR:AZUL ROYAL	Und	800		
305	ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL:PAPEL VERGÊ, GRAMATURA:120 G/M2,	Und	800		

Handwritten signature

	COMPRIMENTO:225 MM, COR:AZUL MARINHO, LARGURA:163 MM		
306	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS:200, TIPO CAPA:DURA, COR CAPA:PRETA, COMPRIMENTO:320 MM, LARGURA:220 MM, MATERIAL:PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA:75 G/M2	Und	800
307	PAPEL COLOR SET, FORMATO:A4, COR:VARIADA, COMPRIMENTO:29,7 CM, LARGURA:21 CM, GRAMATURA:120 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLORIDO NAS DUAS FACES	Und	800
308	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO:SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO, TAMANHO (C X L):297 X 210 MM, GRAMATURA:75 G/M2, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ALVURA SUPERIOR	Rm	1250
309	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL:BORRACHA, COMPRIMENTO:34 MM, LARGURA:23 MM, ALTURA:8 MM, COR:AZUL E VERMELHA	Und	1500
310	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO NUMA FACE	Und	125
311	CARTÃO SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:96 CM, LARGURA:66 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE	Und	125
312	PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, COR: AZUL CLARO, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 M	Und	20000
313	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, TIPO:MONOFACE, LARGURA:5 CM, COMPRIMENTO:30 M, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:PARA DEMARCAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO ADESIVA	Und	500
314	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:300 G/M2, COMPRIMENTO:114 CM, LARGURA:76 CM, COR:PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FILIFOLD DOCUMENTA	Rm	150
315	PAPEL SUPREMO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:250 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	Rm	150
316	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:32 GB, TIPO CARTAO:FLASH CARD, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS	Und	250

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB.

PROponente
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

7c



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

7c



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/...-CPL

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bananeiras - Rua Cel Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, CNPJ nº 08.927.915/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Sitio Cha do Lindolfo- Condominio Aguas da Serra, S/N - Centro - Bananeiras - PB, CPF nº 084.733.794-46, Carteira de Identidade nº 2743614 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 471, de 18 de Março de 2010; Lei Municipal nº 571, de 02 de Setembro de 2013; Lei Municipal nº 578, de 10 de Outubro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

1

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Ordinários:xxx

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O (os) pagamento (os) será em favor da (as) contratada (as) será efetuado até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota (as) fiscal (ais), devidamente atestada

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma

7e

legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

K

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bananeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bananeiras - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Bananeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

7e